PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1201A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45.593.300/0194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -0300).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/63c-a65-a8ec-fa1a-41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DME N.º 013/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a formalização da estrutura institucional e organizacional de implementação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês e aprova seu Anexo Único."

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor do Departamento Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Urupês/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.919, de 1º de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Urupês;

CONSIDERANDO a Resolução DME nº 011/2026, que regulamenta a Política Municipal de Alfabetização e estabelece normas complementares para sua implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a Resolução DME nº 012/2026, que aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a Portaria DME nº 015/2026, que designa os membros do Comitê Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de documentar a estrutura administrativa, pedagógica e de governança mobilizada para a implementação, o acompanhamento e a articulação das ações municipais de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a estrutura institucional e organizacional responsável pela implementação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês, conforme descrição constante do **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º A coordenação geral da Política Municipal de Alfabetização compete ao Departamento Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Diretor Municipal de Educação, com a participação dos profissionais do Departamento, das equipes gestoras, dos docentes das unidades escolares e das instâncias de articulação e acompanhamento previstas nos atos municipais pertinentes.

Art. 3º A implementação da Política Municipal de Alfabetização será realizada de forma articulada, observadas as atribuições institucionais e funcionais dos profissionais envolvidos, a organização da Rede Municipal de Ensino e as disposições da legislação vigente.

Art. 4º O **Anexo Único** integra esta Resolução para todos os efeitos, apresentando a organização administrativa e pedagógica, os profissionais envolvidos, as funções de articulação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

e formação e a composição das instâncias de governança relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

Art. 5º Esta Resolução possui caráter organizacional e declaratório, destinando-se à formalização e ao registro da estrutura existente, não implicando, por si só, criação ou alteração de cargos, funções, gratificações, vínculos funcionais, jornadas de trabalho ou despesas públicas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupês/SP, 22 de outubro de 2026.

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Assinado de forma digital por MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Dados: 2026.10.22 14:39:22 -03'00'

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE URUPÊS/SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

URUPÊS/SP
ANO LETIVO 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

1. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente documento descreve a estrutura administrativa, pedagógica e de governança mobilizada pelo Município de Urupês para a implementação da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 2.919/2026.

A organização da política municipal está fundamentada nos seguintes atos:

- Lei Municipal nº 2.919, de 1º de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Urupês;
- Resolução DME nº 011/2026, que regulamenta a Política Municipal de Alfabetização e estabelece normas complementares para sua implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento;
- Resolução DME nº 012/2026, que aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização;
- Portaria DME nº 015/2026, que designa os membros do Comitê Municipal de Alfabetização.
- Esses instrumentos compõem a base normativa para a organização, a coordenação, a articulação e o acompanhamento das ações municipais voltadas à alfabetização.

2. COORDENAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A coordenação geral da Política Municipal de Alfabetização é exercida pelo Departamento Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Diretor Municipal de Educação, com o apoio dos profissionais que atuam na gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

2.1. Departamento Municipal de Educação

CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE	VÍNCULO OU FORMA DE OCUPAÇÃO	JORNADA SEMANAL
Diretor Municipal de Educação	1	Designação para a função	40 horas
Assistente Administrativo da Educação	1	Designação para a função	40 horas
Assistente Técnico de Ensino Fundamental	1	Designação para a função	40 horas
Supervisor de Ensino	1	Emprego efetivo	40 horas
TOTAL	**4**	**-**	**-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

O Departamento Municipal de Educação responde pela coordenação administrativa e pedagógica da política, pela articulação com as unidades escolares e pelo acompanhamento das ações e dos resultados relacionados à alfabetização.

3. ESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES ENVOLVIDAS

A implementação da Política Municipal de Alfabetização conta com a participação das equipes gestoras e dos docentes que atuam na Educação Infantil, especialmente na pré-escola, e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com atenção à continuidade das aprendizagens e ao processo de alfabetização.

Os profissionais exercem suas atribuições conforme os respectivos vínculos, designações e jornadas de trabalho, participando das ações pedagógicas e de acompanhamento da alfabetização no âmbito da unidade escolar.

3.1. E.M.E.F. Maria da Glória Robert Lima de Almeida

EMPREGO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	1
Vice-Diretor de Escola	1
Professor Coordenador	2
Docentes do 1º ano do Ensino Fundamental	6
Docentes do 2º ano do Ensino Fundamental	6
TOTAL	**16**

3.2. E.M.E.F. Leonor Carrera Isique

EMPREGO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	1
Professor Coordenador	1
Docente do 1º ano do Ensino Fundamental	1
Docente do 2º ano do Ensino Fundamental	1
TOTAL	**4**

3.3. E.M.E.F. Maria de Lourdes da Costa Nunes

EMPREGO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	1
Docente da pré-escola	1
Docente do 1º ano do Ensino Fundamental	1
Docente do 2º ano do Ensino Fundamental	1
TOTAL	**4**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

3.4. E.M.E.I. Prof. Thereza Yalenti Perosa

EMPREGO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	1
Vice-Diretor de Escola	1
Docentes da Pré-Escola (Pré II)	7
TOTAL	**9**

A equipe da unidade participa das ações pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento das aprendizagens na Educação Infantil, contribuindo para a continuidade do percurso educacional e para a transição das crianças para o Ensino Fundamental.

4. FUNÇÕES DE ARTICULAÇÃO E FORMAÇÃO

Além da estrutura administrativa e pedagógica descrita, a implementação da Política Municipal de Alfabetização conta com profissionais que exercem atribuições específicas de articulação e formação, em complemento às suas funções regulares.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
Articulador Municipal da Renalfa	1	Profissional efetivo, designado pelo Diretor Municipal de Educação, que também exerce a função de Professor Coordenador.
Formadores do Programa LEEI	2	Profissionais efetivos que atuam na Educação Infantil e exercem atribuições de formação.
Formador do Alfabetiza Juntos	1	Profissional efetivo que atua no Ensino Fundamental e exerce atribuições de formação.
TOTAL	**4**	**-**

Essas atribuições contribuem para a articulação das ações de alfabetização, o desenvolvimento profissional dos educadores e o fortalecimento das práticas pedagógicas.

5. SUPORTE TÉCNICO E MULTIDISCIPLINAR

O suporte técnico e multidisciplinar à implementação da Política Municipal de Alfabetização será realizado por profissionais que atuam no atendimento e acompanhamento das demandas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, a identificação de necessidades específicas e a articulação de estratégias de apoio às unidades escolares.

A estrutura de suporte é composta pelos seguintes profissionais:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

PROFISSIONAL	QTDADE.	ATRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA
Psicólogo	2	Contribuir para a identificação e o acompanhamento de demandas que possam interferir no processo de aprendizagem.
Assistente Social	1	Contribuir para a identificação e o encaminhamento de situações de vulnerabilidade social que possam impactar a frequência, a permanência e o desenvolvimento escolar dos estudantes.
TOTAL	**3**	**-**

A atuação desses profissionais ocorrerá de forma articulada com o Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares, respeitadas as atribuições específicas de cada categoria profissional, os fluxos de atendimento estabelecidos e as demais normas aplicáveis.

6. COMITÊ MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

O Comitê Municipal de Alfabetização constitui instância de participação, articulação e acompanhamento da PMA, nos termos da Resolução DME nº 011/2026.

Sua composição, formalizada pela Portaria DME nº 015/2026, contempla 10 representantes, distribuídos da seguinte forma:

SEGMENTO REPRESENTADO	QUANTIDADE DE REPRESENTANTES
Departamento Municipal de Educação	2
Direções escolares	2
Docentes da pré-escola	2
Docentes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental	2
Conselho Municipal de Educação	2
TOTAL	**10**

O Comitê favorece a participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional na articulação e no acompanhamento das ações municipais de alfabetização.

7. SÍNTESE DOS QUANTITATIVOS IDENTIFICADOS

UNIDADE OU ESTRUTURA	QUANTIDADE
Departamento Municipal de Educação	4
E.M.E.F. Maria da Glória Robert Lima de Almeida	16
E.M.E.F. Leonor Carrera Isique	4
E.M.E.F. Maria de Lourdes da Costa Nunes	4
E.M.E.I. Prof. Thereza Yalenti Perosa	9
Suporte Técnico e Multidisciplinar	3
TOTAL	**40**

As funções de articulação e formação, bem como dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização, são descritas separadamente e não são somadas ao quantitativo, por corresponderem a atribuições exercidas por profissionais integrantes da estrutura existente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

Prefeitura do Município de Urupês
CNPJ 45.159.381/0001-94
Departamento Municipal de Educação
Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP
E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

8. ORGANOGRAMA

O organograma a seguir sintetiza a organização da Política Municipal de Alfabetização e a articulação entre a coordenação, as unidades escolares, as funções de formação e a instância colegiada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A estrutura descrita demonstra a organização institucional e organizacional mobilizada pelo Município de Urupês para implementar e acompanhar sua Política Municipal de Alfabetização.

A formalização dessa estrutura, em conjunto com os atos normativos municipais pertinentes, contribui para documentar a governança da política e subsidiar a comprovação institucional no âmbito do Edital nº 7/2026 - Terceira Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Urupês/SP, 22 de outubro de 2026.

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Assinado de forma digital por MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Dados: 2026.10.22 14:40:13 -03'00'

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura
Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo
Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS
Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar
Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)
Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)
Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)
Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde
Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal
Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

PREFEITURA DE
URUPÊS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 630c-a650-a8ec-faba-41

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1201A, ano VI, veiculado em 22 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 22/10/2026 às 15:21:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/630c-a650-a8ec-faba-41